

Uberlândia, 03 de julho de 2025.

**Empreendimento: Cooperativa Mista Agro Pecuaria de Patos de Minas Ltda .**

**CPF / CNPJ: 23.338.189/0007-18**

**Município:** Patos de Minas

**Selecione o motivo do seu petionamento: Solicitação de alteração e atualização de LAS RAS ,  
Alteração de Razão Social e cnpj: Nome Comercial Posto Lunasa Industrial Ltda CNPJ:  
55.670.651/0001-80 Endereço : Rua Major Gote nº 1773 Bairro Conego Getulio - Patos de Minas -  
MG - Certificado 2379/2022 Emitido em 23/08/2022**

## **1. PROCESSOS DIGITAIS**

### **1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: \_\_\_\_\_

### **1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....) Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (.X..) Outros: Transferencia de Responsavel pelo Uso Ambiental \_\_\_\_\_

## 2. PROCESSOS FÍSICOS

### 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto: .Solicitação de alteração e atualização de LAS RAS , Alteração de Razão Social e cnpj: Nome Comercial Posto Lunasa Industrial Ltda CNPJ: 55.670.651/0001-80 Endereço : Rua Major Gote nº 1773 Bairro Conego Getulio - Patos de Minas -MG - Certificado 2379/2022 Emitido em 23/08/2022**

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Município e data.Patos de Minas 03 de Julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANTONIO DINIZ, Usuário Externo - Assessor Técnico**, em 03/07/2025, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117391067** e o código CRC **09B9CE6E**.

## **TERMO DE TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.**

Para fins de mudança e transferencia de licença Ambiental junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais - SISEMA e tendo em vista o disposto da Deliberação Normativa nº 217 de 06 de Dezembro de 2017 o Empreendimento **Posto Lunasa Industrial Ltda** Cnpj: **55.670.651/0001-80**, com sede na Cidade de Patos de Minas -Mg/à Rua Major Gote nº 1773, Complemento Posto no Bairro Conego Getulio CEP 38.700-207 aqui ,representada por seu Administrador e socio Fagner Martins do Nascimento , brasileiro, casado , empresário , RG MG-10.385.664 SSP MG CPF: 048.988.846-10, residente e domiciliado á Rua Marques Povoa nº 817 Bairro Osvaldo Resende ,na cidade de Uberlândia- MG, Cep 38.400-438, abaixo assina, ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo de responsabilidade ,

DECLARA, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento conforme certificado **Las-Ras nº 2379/2022** da atividade **F-06-01-7 (Postos revendedores,postos ou pontos de abastecimento,instalações de sistemas retalhistas ,postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação)** não foram alteradas pos projeto de licenciamento sem previa aprovação do Orgão ambiental,e estão aptas a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de Gerenciamento dos Aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas,de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Uberlandia , 29 de Maio de 2025

---

Assinatura do responsável legal  
pelo empreendimento

## **CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Comercial, as partes:

**LOCADORA: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA – COOPATOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.338.189/0001-22, neste ato representada pelo presidente **JOSÉ FRANCELINO DIAS**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 211.193.416-04 e do documento de identidade RG MG-807.277-SSP/MG, com endereço residencial na Rua José Alencar, 383, Bairro Aurélio Caixeta em Patos de Minas/MG e pelo vice-presidente **GILBERTO CARNEIRO DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF 065.635.876.90, com endereço residencial na Rua Joaquim das Chagas, 1.111, Apto 101 em Patos de Minas.

**LOCATÁRIO: POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 55.670.651/0001-80, com sede na Rua Major Gote, nº 1773, Bairro Cônego Getulio, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.700-207, neste ato representado por seu administrador **FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 048.988.846-10 e do documento de identidade RG MG-10.385.664-SSP/MG, residente na Rua Marques Povoa, 817, Bairro Oswaldo Rezende em Uberlândia-MG.

**FIADOR: FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 048.988.846-10 e do documento de identidade RG MG-10.385.664-SSP/MG e sua esposa **ADRIANA SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 062.997.026-21, residentes na Rua Marques Povoa, 817, Bairro Oswaldo Rezende em Uberlândia-MG.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO**

O presente contrato tem como objeto a locação parcial do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, localizado na Rua Major Gote 1.773, bairro Cônego Getúlio, (**POSTO DE GASOLINA COOPATOS**), na cidade de Patos de Minas – MG, com inscrição no CRI de Patos de Minas sob o n. 58.295, com posterior matrícula n. 772, livro 2 C, fls. 172.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fazem parte da locação as edificações instalações, equipamentos, mobiliários e benfeitorias existentes no local, necessárias e úteis, para a exploração da atividade comercial a ser desenvolvida no ponto comercial, qual seja a de **POSTO DE GASOLINA**, a troca de óleo, a copa e vestiário e a ducha, com exceção dos seguintes espaços abaixo descritos, conforme também demonstrado em croqui, que deverá ser assinado pelas partes e ficará fazendo parte integrante deste contrato:

- Loja de frios Coopatos;
- Espaço cedido em locação onde funciona a lotérica;
- Depósito;
- Bloco 3, com três ilhas de abastecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A atividade comercial a ser desenvolvida pelo locatário será em parceria com a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (ATUAL VIBRA ENERGIA S/A)**, sendo que neste ato **LOCADORA E LOCATÁRIO** manifestam expressa ciência quanto às obrigações e responsabilidades contratuais entre a **LOCADORA** e **VIBRA ENERGIA S/A**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Conforme citado, é do conhecimento do **LOCATÁRIO** que a fornecedora **VIBRA ENERGIA S/A**, possui garantia hipotecária em relação ao imóvel ora locado, bem como garantia fidejussória concedida pelo presidente da **LOCADORA**, garantindo a “galonagem” necessária a ser adquirida da fornecedora **VIBRA**;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Fica desde já convencionado, que tão logo haja a assinatura deste contrato, bem como a aceitação desta avença pela **VIBRA ENERGIA S/A**, deixam de possuir validade todas as obrigações da **LOCADORA** perante a fornecedora **VIBRA**, bem como todas as garantias até então ofertadas;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Por todo exposto, fica convencionado, de forma expressa, a obrigação do **LOCATÁRIO** em assumir todas as obrigações perante a **VIBRA ENERGIA S/A**, referentes ao **CONTRATO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL COM LICENÇA DE USO E MARCA E OUTROS PACTOS**, firmado na data de 05/09/2011 entre a **LOCADORA** e **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (ATUAL FIBRA)**, referente ao restante das “galonagens” a serem vendidas, equivalente a aproximadamente 19 milhões de litros, o que ocorrerá dentro do prazo de 07 (sete) anos da locação ora pactuada.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Após cumprida a galonagem junto à **VIBRA ENERGIA S/A**, o **LOCATÁRIO** ficará livre para adquirir qualquer marca que julgar conveniente, inclusive, podendo utilizar sua própria marca.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As partes realizarão vistoria inicial até a data de 31/05/2025, quando poderão ser registrados fotos e inventário da forma como o imóvel estará sendo entregue;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Para efeito de pagamento do combustível existente no posto, objeto da locação, todo o estoque deverá ser contabilizado, e, o valor deverá ser pago imediatamente, pelo **LOCATÁRIO** à **LOCADORA**, tendo como base o preço médio de custo do dia na Distribuidora, devendo ser efetivamente pago na data em que o **LOCATÁRIO** assumir o POSTO;

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo do presente contrato locação será de 07 (sete) anos, iniciando-se em 01/06/2025, com término previsto para 31/05/2032.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Após o prazo pactuado, o contrato poderá ser renovado por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo interesse na renovação do prazo contratual, as partes deverão formalizar um novo contrato de locação ou um aditivo contratual, com novos valores e condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor mensal do aluguel será R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos primeiros seis meses de locação, e, passará para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelos próximos 12 (doze) meses seguintes, devendo novamente ser reajustado somente depois de cumprido o período determinado, ou seja, a partir de 01/12/2026, nos moldes do Parágrafo Terceiro, desta Cláusula.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Além do valor do aluguel o **LOCATÁRIO** também deverá pagar a **LOCADORA**, a título de “Goodwill” a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte maneira:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ato da assinatura deste instrumento;

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por meio de uma nota promissória, com vencimento para trinta dias após a assinatura deste instrumento;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em créditos de abastecimento da frota de veículos da **LOCADORA**, que deverá ser utilizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente o valor pactuado do aluguel até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, diretamente à **LOCADORA** ou a quem esta indicar;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** o valor do aluguel será reajustado anualmente, de acordo com o índice oficial do IGPM (FGV) ou por outro equivalente, na extinção deste.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O valor do aluguel deverá ser depositado pelo **LOCATÁRIO** na conta da **LOCADORA** no Banco do Brasil S/A, Agência 4202, Conta corrente 3.062-7, valendo como prova de pagamento o comprovante de transferência efetivada, que será enviado à **LOCADORA** na ocasião.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O não pagamento do aluguel e/ou do “Goodwill” nos prazos ajustados, implicará em multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES**

### **I – DA LOCADORA**

- a) Entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel e maquinários alugados em estado de servir ao uso COMERCIAL a que se destina, qual seja, funcionando perfeitamente;

- b) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel e dos maquinários;
- c) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- d) responder por todos os custos do imóvel e maquinário até a data em que o mesmo seja efetivamente assumido.

## **II – DO LOCATÁRIO**

- a)- O **LOCATÁRIO** ficará responsável pelas despesas de consumo do empreendimento, tais como energia elétrica, telefone, água, IPTU, a partir do momento em que assumir o imóvel, com exceção aos espaços que continuarão sob a posse da **LOCADORA**;
- b)- O **LOCATÁRIO** ficará responsável pela conservação do imóvel, equivalente à parte que está sendo locada, devendo zelar pelo objeto da locação, obrigando-se, contudo, quando necessário, a efetuar obras e/ou reparos, derivados do uso, durante o período da locação.
- c)- Em caso de eventual rescisão do contrato, o **LOCATÁRIO** deverá devolver o imóvel no estado em que este se encontrava no momento do início efetivo desta locação;
- d)- Com relação aos equipamentos, o **LOCATÁRIO** deverá restituí-los, ao fim da locação, no mesmo estado, com exceção ao desgaste natural pelo uso;
- e)- O **LOCATÁRIO** somente poderá fazer benfeitorias, modificações ou acessões, independente da natureza, com autorização expressa da **LOCADORA**, cujas obras ficarão por conta do **LOCATÁRIO** e as melhorias serão incorporadas ao imóvel objeto da locação.
- f)- O **LOCATÁRIO** não poderá ceder, sublocar ou emprestar, total ou parcialmente, o imóvel do presente contrato, bem como os equipamentos, objetos da locação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VISTORIA DO IMÓVEL**

O **LOCATÁRIO** concederá à **LOCADORA** a faculdade de vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente, em horário comercial, devendo, contudo, efetuar aviso prévio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VENDA, CESSÃO OU ALIENAÇÃO DO IMÓVEL**

Será respeitado o direito de preferência do **LOCATÁRIO** em caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, conforme previsto no artigo 27 da Lei 8.245/91;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de venda, caso o **LOCATÁRIO** não tenha interesse na aquisição, e, estando o contrato em vigência, o adquirente deverá respeitar rigorosamente todas as condições pactuadas neste instrumento, inclusive quanto a seu prazo final.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso haja comprovadamente qualquer descumprimento das cláusulas contratuais previstas neste instrumento;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Tanto **LOCADORA** quanto **LOCATÁRIO** não poderão rescindir injustificadamente o contrato antes do prazo convencionado, sob pena de multa equivalente a 06 (seis) meses de aluguel, acrescido ainda de apuração de perdas e danos, porventura ocasionados à parte que não tenha ocasionado a rescisão.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As partes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, multa equivalente a 03 (três) meses de aluguel, que deverá ser pago integralmente à parte inocente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não estando tal multa relacionada e/ou vinculada àquelas previstas na Cláusula Sétima deste instrumento;

## **CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DA LOCAÇÃO**

Ao término da locação, será feita nova vistoria, podendo a **LOCADORA**, exigir do **LOCATÁRIO**, reformas necessárias para deixar o imóvel do mesmo modo em que estava quando o recebeu.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As chaves deverão ser entregues mediante recibo de entrega, diretamente na sede da **LOCADORA**;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS FIADORES**

Comparecem como **FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES**, solidariamente responsáveis com o **LOCATÁRIO** pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações deste contrato, o Sr. **FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO** e sua esposa **ADRIANA SOUZA SANTOS**, já devidamente qualificados, cuja responsabilidade perdurará enquanto durar a locação, até a entrega das chaves, inclusive, caso o contrato seja prorrogado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os fiadores renunciam expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 836, 837, 838, I, II e II e 839 do Código Civil, bem como os favores do parágrafo segundo do artigo 12 da lei 8.245, renunciando expressamente ao benefício de ordem;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de insolvência ou morte dos fiadores, o **LOCATÁRIO** obriga-se a indicar novo fiador idôneo no prazo de 30 (trinta) dias, que poderá ser aceito ou não pela **LOCADORA**. Poderá ainda apresentar outra modalidade de garantia locatícia;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A moratória que venha a ser concedida ao **LOCATÁRIO** não exonera os fiadores das obrigações assumidas;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SEGURO**

O **LOCATÁRIO** se obriga a efetuar, anualmente, sob pena de rescisão deste contrato, seguro do imóvel contra incêndio e vendaval, correspondente às benfeitorias existentes no imóvel, que fazem parte desta locação, destinando como beneficiário a **LOCADORA**;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato somente terá efeito entre as partes, caso a **VIBRA ENERGIA S/A**, já discriminada no bojo deste instrumento, concorde com a assunção das obrigações da **LOCADORA** pela parte **LOCATÁRIA**, sendo, pois, condição do negócio, em todos os seus termos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes estabelecem que vão dispor dos melhores esforços para solucionar problemas comuns ao empreendimento, tais como problemas com vizinhança, alvarás em órgãos públicos e agências reguladoras, dentre outros;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará de pleno direito encerrada a locação, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que o **LOCATÁRIO** possa exigir da **LOCADORA** qualquer indenização. Fica, no entanto, ressalvado às partes, o direito de pleitear a indenização que julgarem devida, diretamente do poder expropriante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para todas as questões decorrentes deste contrato, elegem as partes, o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sendo assim, as partes, declarando pleno conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento, e, afirmando que o fazem por livre e espontânea vontade, bem como estando plenamente capazes para os atos que dele decorrem, o assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que, igualmente, firmam este documento.

Patos de Minas, 05 de abril de 2022

Assinado

Assinado

 JOSE FRANCELINO DIAS

 Gilberto Carneiro da Cunha

**LOCADORA:** Cooperativa Mista Agropecuária De Patos De Minas Ltda - CNPJ 23.338.189/0001-22

Representada por Fagner Martins Souza Vice Presidente

Assinado



**LOCATÁRIO:** Posto Lunasa Industrial Ltda - 55.670.651/0001-80

Representada por seu administrador

**FIA** fagner@postolunasa.com.br

Assinado



Fagner Martins Do Nascimento

CPF: 048.988.846-10

Adriana Souza Santos

CPF: 062.997.026-21

### **Testemunhas:**

diretoria.superintendencia@coopatos.com.br

Assinado

Nome:  José Maria Marques

CPF: 

financeiro@postolunasa.com.br

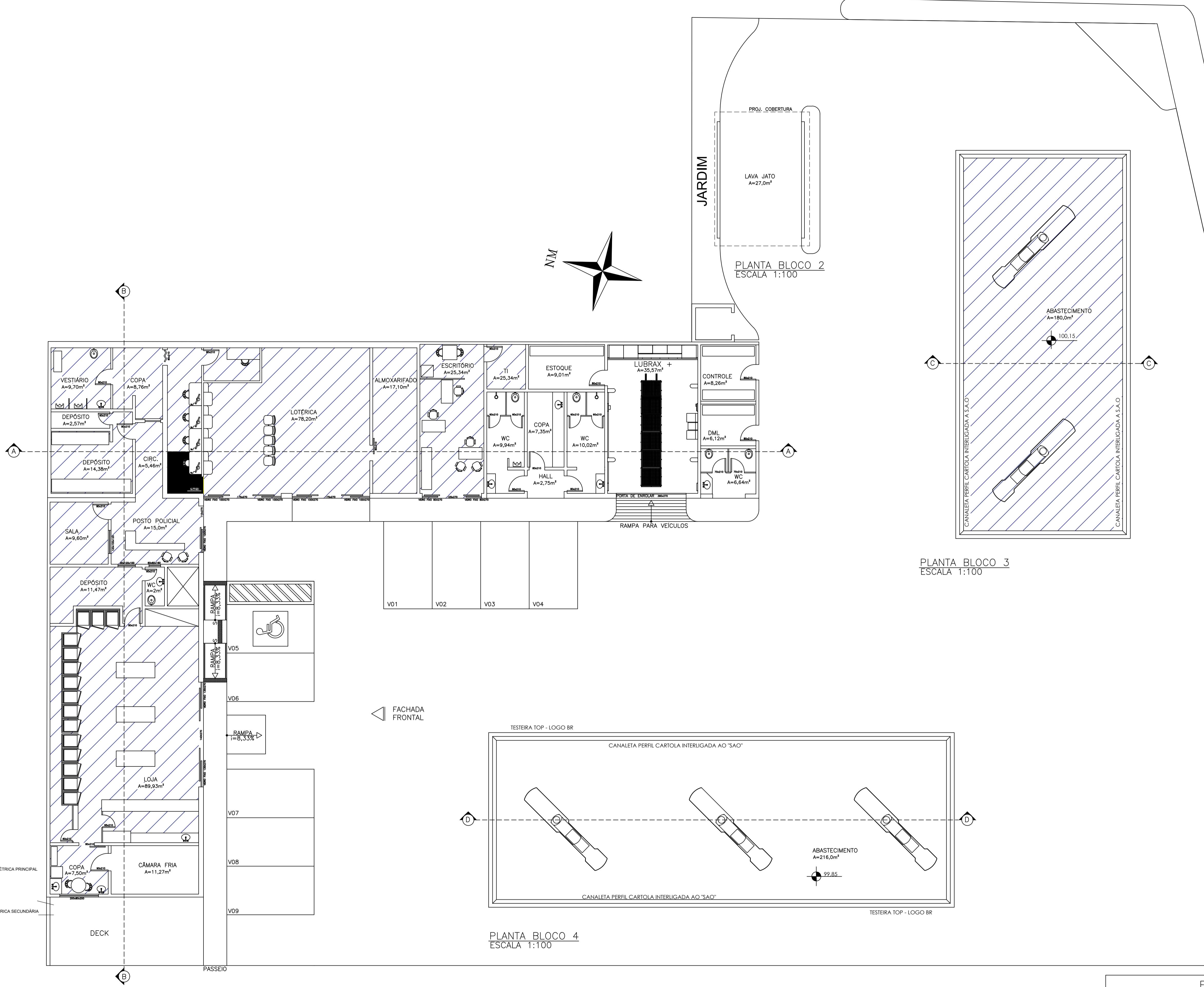
Assinado



Nome: 

CPF: 

LEGENDA
ÁREA NÃO RELACIONADA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO



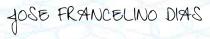
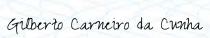
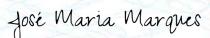
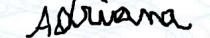
EDITARE ARQUITETURA E ENGENHARIAS		
RUA GABRIEL PEREIRA 465 APTO 402 – N. SRA. DAS GRAÇAS – PATOS DE MINAS – MG		
CLIENTE: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA.	RUA MAJOR GOTE, 1.773 – CENTRO	
DATA: 06 DE MAIO DE 2025	ESCALA: 1:100	FOLHA 01/01

## CONTRATO DE LOCAÇÃO - COOPATOS X POSTO LUNASA-2 pdf

Código do documento e521e631-3fc6-4b13-bd2e-70d0824a8706



### Assinaturas

-  JOSE FRANCELINO DIAS  
diretoria.presidencia@coopatos.com.br  
Assinou como parte 
-  Gilberto Carneiro da Cunha  
diretoria.vicepresidencia@coopatos.com.br  
Assinou como parte 
-  Fagner Nascimento  
fagner@postolunasa.com.br  
Assinou como parte 
-  José Maria Marques  
diretoria.superintendencia@coopatos.com.br  
Assinou como testemunha 
-  ADRIANA SOUZA SANTOS  
financeiro@postolunasa.com.br  
Assinou como testemunha 

### Eventos do documento

#### 07 May 2025, 15:28:47

Documento e521e631-3fc6-4b13-bd2e-70d0824a8706 criado por GILBERTO CARNEIRO DA CUNHA (5d0f3f17-0c34-471b-9f5c-a48ec8e7b416). Email: diretoria.vicepresidencia@coopatos.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-07T15:28:47-03:00

#### 07 May 2025, 15:43:03

GILBERTO CARNEIRO DA CUNHA (5d0f3f17-0c34-471b-9f5c-a48ec8e7b416). Email: diretoria.vicepresidencia@coopatos.com.br. REMOVEU o signatário fagner@postolunasa.com.br - DATE\_ATOM: 2025-05-07T15:43:03-03:00

#### 07 May 2025, 16:36:30

Assinaturas iniciadas por GILBERTO CARNEIRO DA CUNHA (5d0f3f17-0c34-471b-9f5c-a48ec8e7b416). Email: diretoria.vicepresidencia@coopatos.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-07T16:36:30-03:00

#### 07 May 2025, 16:38:05

GILBERTO CARNEIRO DA CUNHA Assinou como parte (5d0f3f17-0c34-471b-9f5c-a48ec8e7b416) - Email: diretoria.vicepresidencia@coopatos.com.br - IP: 187.32.85.165 (187-032-085-165.static.ctbctelecom.com.br porta:

36482) - Documento de identificação informado: 065.635.876-90 - DATE\_ATOM: 2025-05-07T16:38:05-03:00

#### 08 May 2025, 13:32:42

FAGNER NASCIMENTO **Assinou como parte** - Email: fagner@postolunasa.com.br - IP: 177.51.51.89 (89.51.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 50442) - **Geolocalização: -18.916194716666666 -48.34103776666667** - Documento de identificação informado: 048.988.846-10 - DATE\_ATOM: 2025-05-08T13:32:42-03:00

#### 09 May 2025, 17:30:28

JOSÉ MARIA MARQUES **Assinou como testemunha** (0c332de1-34b7-4ec9-9f5d-39f40ce482f0) - Email: diretoria.superintendencia@coopatos.com.br - IP: 187.32.85.165 (187-032-085-165.static.ctbctelecom.com.br porta: 41528) - Documento de identificação informado: 365.792.206-78 - DATE\_ATOM: 2025-05-09T17:30:28-03:00

#### 12 May 2025, 10:53:54

JOSE FRANCELINO DIAS **Assinou como parte** (5bd14d0a-430d-41ed-a10a-a2b3fbad2680) - Email: diretoria.presidencia@coopatos.com.br - IP: 187.32.85.165 (187-032-085-165.static.ctbctelecom.com.br porta: 50270) - **Geolocalização: -18.5663488 -46.5043456** - Documento de identificação informado: 211.193.416-04 - DATE\_ATOM: 2025-05-12T10:53:54-03:00

#### 12 May 2025, 19:05:23

ADRIANA SOUZA SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: financeiro@postolunasa.com.br - IP: 189.15.177.105 (189-015-177-105.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 51078) - **Geolocalização: -18.9138054 -48.2910134** - Documento de identificação informado: 062.997.026-21 - DATE\_ATOM: 2025-05-12T19:05:23-03:00

#### 20 May 2025, 17:34:15

GILBERTO CARNEIRO DA CUNHA (5d0f3f17-0c34-471b-9f5c-a48ec8e7b416). Email: diretoria.vicepresidencia@coopatos.com.br. **REMOVEU** o signatário **financeiro@postolunasa.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-05-20T17:34:15-03:00

---

#### Hash do documento original

(SHA256):65fd14aa311a260522e53835a7da9d7b6fe144fd648fa9f90a6d28a89af9264  
(SHA512):2e4b33f0e465473e030714212bf12e225d0f6909879960d165ad88a4761a882eab1be027ebc0095f21d6e31ae48e38c1cb2954c25cf0c2439b77a24e6ae2fa2e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31215294497</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2500203131

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2209	1		ALTERACAO DE ENDEREKO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PATOS DE MINAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 FEVEREIRO 2025

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567040 em 11/03/2025 da Empresa POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA, Nire 31215294497 e protocolo 251416224 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 25/02/2025. Autenticação: FBC8B1647C7788CE54BA91C1272938A9F34188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/141.622-4 e o código de segurança p0Ci Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/141.622-4	MGP2500203131	26/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.988.846-10	FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO



## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

### **POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**

**EMENTA:** Segunda Alteração Contratual tendo por finalidade promover as seguintes modificações:

- 01- Alteração de Endereço da Sede Matriz;
- 02- Consolidação das Cláusulas Contratuais.

São partes contratantes do presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social os seguintes nomeados:

**01-** **LUNASA PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.515.038/0001-63 e NIRE 31214774461, com sede na Avenida Rondon Pacheco, 2.184, Sala 02, bairro Vigilato Pereira em Uberlândia/MG, CEP 38.408-343, neste ato representada por seu sócio administrador: **FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO** - CPF: 048.988.846-10, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 14.07.1981, portador da RG MG- 10.385.664 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Marques Povoa nº 817, Bairro Oswaldo Rezende, CEP: 38.400-438 em Uberlândia-MG.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de “**POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.670.651/0001-80, constituída através de contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31215294497 de 25/06/2024.

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, assinado digitalmente por todos, convenciona-se a 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da referida sociedade, subordinada às seguintes cláusulas e condições:



## **01-00- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE MATRIZ**

Fica deliberado a alteração no endereço da sede matriz para: **Rua Major Gote, 1.773 - Posto, Bairro Conego Getúlio em Patos de Minas/MG, CEP: 38700-207.**

## **02-00- CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Não obstante permanecerem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, deliberam os quotistas a transcrevê-las na forma pela qual vigorarão em decorrência de alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes.

### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**1<sup>a</sup>) Cláusula Primeira** – A sociedade é empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052, CC/2002 e gira sob a denominação social de **POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**, usando **POSTO LUNASA** como nome figurativo e publicitário.

**2<sup>a</sup>) Cláusula Segunda** – O foro da sociedade é o da Comarca de Patos de Minas/MG, onde tem sua sede/matriz situada na Rua Major Gote, 1.773 - Posto, Bairro Conego Getúlio em Patos de Minas/MG, CEP: 38700-207.

**Filial** – A sociedade possui uma Filial na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, 2.975 – Posto, Bairro Vila São Vicente em Uberaba/MG, CEP: 38026-500, CNPJ 55.670.651/0002-61, que tem a mesma atividade da matriz e iniciou suas atividades em 18/07/2024.

**3<sup>a</sup>) Cláusula Terceira** - Os quotistas poderão, mediante reunião e/ou ata a seu critério, criar ou suprimir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.



**4<sup>a</sup>) Cláusula Quarta** - O objeto social é O COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS AUTOMOTIVOS.

**5<sup>a</sup>) Cláusula Quinta** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL E SUAS QUOTAS**

**6<sup>a</sup>) Cláusula Sexta** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído aos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Lunasa Participações Ltda	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**7<sup>a</sup>) Cláusula Sétima** - As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**8<sup>a</sup>) Cláusula Oitava** - A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios: **FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO, FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR e FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO**, que representam legalmente a sociedade e podem praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, em conjunto ou separadamente.



**9<sup>a)</sup> Cláusula Nona** - Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002 fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

**10<sup>a)</sup> Cláusula Décima** - O uso da denominação social cabe aos sócios administradores, ficando vedado, no entanto, em negócios estranhos a sociedade, principalmente a favor de terceiros tais como, avais, fianças endossos, saques de favor, etc, respondendo solidariamente perante a sociedade e perante terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções (art. 1.016 CC).

**11<sup>a)</sup> Cláusula Décima Primeira** - Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo o disposto no art. 1.024 CC/2002.

**12<sup>a)</sup> Cláusula Décima Segunda** - Comprometem-se os sócios a reservarem seus avais pessoais em benefício da sociedade de que façam parte.

**Parágrafo Único:** Todos os administradores estão obrigados a prestar contas de sua gestão aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**13<sup>a)</sup> Cláusula Décima Terceira** - Em conformidade com o Art. 1.025 do CC/2002, todos os novos sócios admitidos na sociedade já constituída, serão igualmente responsáveis pelas dívidas anteriores à sua admissão.

**14<sup>a)</sup> Cláusula Décima Quarta** - A pessoa jurídica se obriga pelos atos de seus administradores, praticados no exercício dos poderes a eles delimitados no contrato social, no entanto se os atos forem praticados fora desses limites, em desvio de finalidade ou para fins de confusão patrimonial, poderá o juiz, a requerimento da parte interessada ou quando cabível ao Ministério Público, determinar que a personalidade jurídica seja desconsiderada.



**15<sup>a)</sup> Cláusula Décima Quinta** - Todas as deliberações infringentes ao contrato ou a lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovam.

**16<sup>a)</sup> Cláusula Décima Sexta** - Fica facultado aos sócios administradores nomear procuradores para a sociedade em um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar o período e os atos a serem praticados.

**17<sup>a)</sup> Cláusula Décima Sétima** - A constituição de procurador para agir em nome da sociedade será feita por instrumento de mandato público ou particular, no qual serão fixados os poderes específicos e conferidos e o modo de exerce-los, estabelecidos os prazos de duração e os respectivos mandatos, ressalvados quanto às procurações “AD-JUDICIA”.

**18<sup>a)</sup> Cláusula Décima Oitava** - Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de retirada PRÓ-LABORE, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre as partes, devendo esta quantia ser levada a débito na conta de despesas gerais, obedecendo sempre os limites estabelecidos pelo regulamento do Imposto de Renda.

**19<sup>a)</sup> Cláusula Décima Nona** - Nos termos do art. 1.072 do CC/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas em **REUNIÃO**, dispensando-se a mesma quando **TODOS** os sócios decidirem, **POR ESCRITO**, sobre a matéria que seria objeto delas de acordo com o Parágrafo 3º e, por conseguinte dispensa-se aos fulcros do parágrafo 2º, do mesmo artigo, a convocação da reunião, salvaguardando a prevista anualmente para aprovação do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

### **DA CESSÃO DE QUOTAS**

**20<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima** - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime dos sócios, sendo que nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de preferência.



**21<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Primeira** - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo Primeiro:** O não exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado na Cláusula 21<sup>a</sup> permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas a terceiros. Porém os sócios remanescentes deverão em unanimidade aprovar ou não a entrada na sociedade, do cessionário.

**Parágrafo Segundo:** Caso um sócio sob execução tenha a sua quota penhorada e na escolha do credor em vir a ser sócio, dependerá da unanimidade do capital social, da sociedade.

**22<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Segunda** - Caso o objeto social da empresa assim o exija poderá ser contratado profissional técnico responsável para execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, devidamente registrado no órgão competente de sua categoria profissional.

**23<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Terceira** - A falência, interdição ou estado de notória insolvência de qualquer dos sócios, dará motivo para a sua exclusão da sociedade. Seus haveres apurados em balanço deverão ser pagos a quem de direito, ou depositados em juízo no caso de dúvidas.

**24<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Quarta** - Na sociedade não haverá a exclusão de sócios por iniciativa unilateral dos sócios. Ressalvado o disposto no art. 1.030 do CC/2002 quando a maioria dos sócios na representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade como: a) improbidade administrativa; b) por



poderes excessivos; c) superveniência de incapacidade; d) má-fé e no desinteresse da sociedade; e) a falência pessoal declarada do sócio; f) o sócio que tiver quota liquidada em razão de sua execução; g) distribuição de lucros ilícitos ou fictícios, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.(Art. 1085 CC/2002).

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**25<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Quinta** - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação da desobrigação de dívidas frente à sociedade.

**26<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Sexta** - Para efetivação desta saída deverá ser promovida a elaboração de um balanço geral, segundo as normas técnicas e legais e nele considerados os lucros suspensos, reservas, correções, reavaliações e depreciações de direito. Será então calculado o valor das quotas. O pagamento destas deverá ser feito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, reajustadas de acordo com o índice inflacionário vigente da época. A primeira delas vencível logo após a conclusão do balanço aqui previsto, salvo comum acordo.

**Parágrafo Único:** Sendo excluído ou retirando-se da sociedade, qualquer que seja forma de seu desligamento, o sócio responde perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação contratual em conformidade ao disposto no art. 1.032 do CC/2002.

## **DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO**

**27<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Sétima** - O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais



demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá também se assim o desejar, levantar balanços intermediários ou intercalares.

**28<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Oitava** - O resultado de lucros ou prejuízos apurados será atribuído aos sócios na proporção das quotas de cada um, sendo que os lucros tanto poderão ser distribuídos, retidos ou em suspenso para oportuna destinação a critério dos quotistas.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios convencionam que a distribuição de lucros não precisará obedecer aos critérios de participação societária.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá antecipar ou distribuir lucros em periodicidade inferior ao exercício social.

**29<sup>a)</sup> Cláusula Vigésima Nona** - Segundo o que determinada o artigo 1054, da Lei nº 10.406/2002 em referência ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas caso ocorra, será tão somente na proporção das suas quotas no capital social.

**30<sup>a)</sup> Cláusula Trigésima** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC/2002).

**31<sup>a)</sup> Cláusula Trigésima Primeira** - A regência supletiva desta sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima – Lei nº 6404/1976, o que também das omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento (Art. 1.053, Parágrafo Único), e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, vigentes à época.



## **DO FORO**

**32<sup>a)</sup> Cláusula Trigésima Segunda** - Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia/MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo assinando-o digitalmente para registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

**Lunasa Participações Ltda**

**P/seu sócio administrador**

**Fagner Martins do Nascimento**

**Fabio Ferreira do Nascimento**

**Administrador não sócio**

**Fabio Ferreira do Nascimento Júnior**

**Administrador não sócio**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/141.622-4	MGP2500203131	26/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
108.248.046-00	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO
065.272.146-00	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
048.988.846-10	FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3121529449-7 e protocolado sob o número 25/141.622-4 em 26/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12567040, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gláucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.988.846-10	FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.988.846-10	FAGNER MARTINS DO NASCIMENTO
108.248.046-00	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO
065.272.146-00	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Gláucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Públco(a), em 11/03/2025, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/141.622-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567040 em 11/03/2025 da Empresa POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA, Nire 31215294497 e protocolo 251416224 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 25/02/2025. Autenticação: FBC8B1647C778CE54BA91C1272938A9F34188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/141.622-4 e o código de segurança p0Ci Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Contrato Social Lunasa (117391072)

SEI 2090.01.0007266/2025-14

NARILEY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/14



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital  
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

### Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 11 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567040 em 11/03/2025 da Empresa POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA, Nire 31215294497 e protocolo 251416224 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 25/02/2025. Autenticação: FBC8B1647C7788CE54BA91C1272938A9F34188. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/141.622-4 e o código de segurança p0Ci Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.670.651/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/06/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO LUNASA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAJOR GOTE</b>	NÚMERO <b>1773</b>	COMPLEMENTO <b>POSTO</b>	
CEP <b>38.700-207</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONEGO GETULIO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS DE MINAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOANADRODRIGUES@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3214-5605</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2024</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2025 às 05:18:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**Posto Lunasa Industrial Ltda**, empresa inscrita no CNPJ **55.670.651/0001-80**, com sede comercial na Rua Major Gote Nº 1773 – Complemento Posto Cep: 38.700-207 Bairro Conego Getúlio , no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, aqui representada por seu sócio administrador, Fagner Martins Do Nascimento brasileiro, casado, empresário portador da CI .MG-10.385.664 SSP-MG e CPF 048.988.846-10, domiciliado a Rua Marques Povoa nº 817, Bairro: Osvaldo Resende Cep 38.400-438 no Município de Uberlândia , Estado de Minas Gerais , pelo presente Instrumento Particular de **PROCURAÇÃO**, nomeia e constitui seu procurador, **Eduardo Antônio Diniz**, brasileiro, casado, consultor ambiental, portadora da Cédula de Registro Geral (RG) nº. M2 953.198 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº. 491.691.736-72, domiciliado à Rua Jornalista Jose Batista Coury nº. 165, Casa, Bairro Alto Umuarama, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a qual confere poderes específicos para responder sobre assuntos pertinentes à regularização ambiental junto ao Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), Instituto Mineiro de Gestão de Águas (IGAM), Núcleo de Denúncias e Controle Processual (NUDEC), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)e Superintendência Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM), inclusive para acessar e inserir informações inerentes ao processo de licenciamento ambiental junto as plataformas digitais do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) através do portal ECO-SISTEMAS e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou outros meios que se fizerem necessários a regularização ambiental do empreendimento.

Uberlândia, 21 de Maio de 2025.

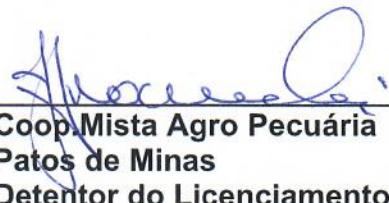
---

**Posto Lunasa Industrial Ltda**

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda**, empresa inscrita no CNPJ **23.338.189/0007-18**, com sede na Rua Major Gote Nº 1773 – Bairro Conego Getúlio , no Município de Patos de Minas , 38.700-207, Estado de Minas Gerais, aqui representado por seu Presidente , Sr Jose Francelino Dias , brasileiro, casado, Produtor Rural (RG) nº. MG 807.277 SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 211.193.416-04, domiciliado a Rua Jose Alencar nº383, bairro Aurelio Caixeta , no Município de Patos de Minas - MG pelo presente Instrumento Particular de **PROCURAÇÃO**, nomeia e dá poderes ao **Posto Lunasa Industrial Ltda** CNPJ **55.670.651/0001-80** na Rua Major Gote Nº 1773- Posto Bairro Conego Getúlio Cep 38.700-207 em Patos de Minas - MG, aqui representado por seu sócio administrador, Fagner Martins Do Nascimento brasileiro, casado, empresário portador da CI .MG-10.385.664 SSP-MG e CPF 048.988.846-10, domiciliado a Rua Marques Povoa nº 817, Bairro: Osvaldo Resende Cep 38.400-438 no Município de Uberlândia , Estado de Minas Gerais, vem através desta passar ao sócio administrador poderes como procurador ao direito legal da licença originalmente vigente.

Patos de Minas , Minas Gerais, 29 de Maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Coop.Mista Agro Pecuária de  
Patos de Minas  
Detentor do Licenciamento**

Assinado de forma digital por POSTO  
LUNASA INDUSTRIAL  
LTDA:55670651000180  
Dados: 2025.05.29 22:34:23 -03'00'

**Posto Lunasa Industrial Ltda  
Receptor do Licenciamento**

### **Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental**

**À**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COPAM / TRIÂNGULO)**

**Sr. Bruno Neto de Avila.**

**DD: Superintendente/Coordenadora do NARC / COPAM**

**Praça Tubal Vilela nº 03 Bairro: Centro**

**CEP:38400-186 – UBERLÂNDIA – MG**

#### **1 – Introdução.**

Transferência de Licença Ambiental Responsável pelo Uso.

#### **2 - Objetivo.**

Transferência de titularidade ambiental **Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda** , CNPJ: 23.338.189/0007-18, Certificado LAS RAS Nº 2379/2022, para sucessor **Posto Lunasa Industrial Ltda** – CNPJ: 55.670.651/0001-80.

a. **Localização da licença a ser transferida:** Rua Major Gote N<sup>a</sup> 1773  
Bairro Conego Getúlio - Posto , Município de Patos de Minas / MG - Cep:  
38.700-207.

Coordenadas ( Latitude -18.59'91") (Longitude -46.51'47")



**Imagem 01:** Localização do empreendimento. Fonte: Google Earth Pro.,



- b. Arquivo em Shapefile (em anexo).
- c. A atividade a ser executada será a mesma na Licença Ambiental vigente no modelo LAS RAS- Classe 3 , Código F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de combustíveis de aviação (Parâmetro: Capacidade de armazenagem: 150 m<sup>3</sup>) com critério locacional zero, enquadrada na DN Copam nº.217 de 2017.
- d. As condicionantes serão responsabilidade do novo empreendimento **Posto Lunasa Industrial Ltda**, que deverá manter atualizados os seguintes documentos: Teste de Estanqueidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e outros documentos pertinentes conforme legislação Federal, Estadual e Municipal para o funcionamento.
- e. Endereço para e-mail: dinizsolucoes@gmail.com; Consultoria Ambiental. Telefone para Contato: 34-99978-3373 (Eduardo Diniz) e Telefone da pessoa Jurídica sucessora 34-98426-6436 (Fagner Martins do Nascimento).
- f. A responsabilidade Jurídica da empresa sucessora é do sócio Fagner Martins do Nascimento CPF: 048.988.846-10, sendo o Sócio Administrador Conforme Contrato Social em Anexo.
- g. Conforme Procuração em anexo, a pessoa Jurídica **Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda**, passa ao empreendimento **Posto Lunasa Industrial Ltda** , através do Sr. Fagner Martins do Nascimento CPF: 048.988.846-10 os direitos como procurador ao direito legal da licença originalmente vigente. O licenciamento foi realizado via Portal Ecossistemas, tendo a atualização do Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu.
- h. A licença ambiental transferida de responsabilidade não terá modificações ou ampliações.

**Posto Lunasa Industrial Ltda**

Rua Major Gote nº1773- Posto Bairro- Conego Getúlio

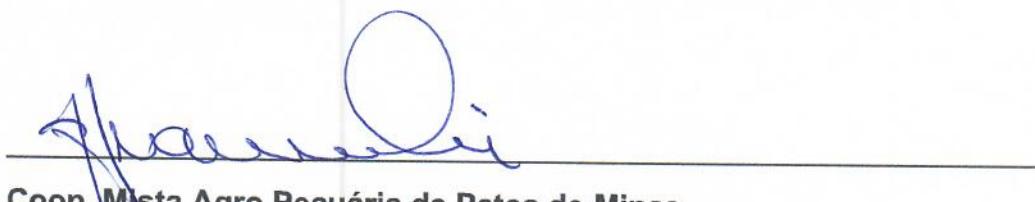
CNPJ: 55.670.651/0001-80

Patos de Minas – Minas Gerais

CEP: 38.700-207

- 
- i. A licença ambiental quando do vencimento será executada pelo responsável legal, pessoa jurídica **Posto Lunasa Industrial Ltda**, conforme contrato social.
  - j. O novo Titular da Licença será **Posto Lunasa Industrial Ltda, CNPJ 55.670.651/0001-80** com seu Sócio, Administrador e responsável legal Sr. Fagner Martins do Nascimento CPF: 048.988.846-10
  - k. Não haverá compartilhamento de licença ambiental com outro responsável, a mesma será administrada por seu responsável legal conforme contrato social.

Patos de Minas , Minas Gerais, 29 de Maio de 2025.



**Coop. Mista Agro Pecuária de Patos de Minas.**

**CNPJ: 23.338.189/0007-18**

**Transmissor**

**POSTO LUNASA INDUSTRIAL  
LTDA:55670651000180**

Assinado de forma digital por POSTO LUNASA INDUSTRIAL  
LTDA:55670651000180

Dados: 2025.05.29 21:09:45 -03'00'

---

**Posto Lunasa Industrial Gaivota Ltda**

**CNPJ:55.670.651/0001-80**

**Receptor**



## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 2379/2022

Nome do Empreendimento caracterizado na licença : **Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda** CNPJ:23.338.189/0007-18

### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>Cooperativa Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda</b>	23.338.189/0007-18	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto Lunasa Industrial Ltda Rua. Major Gote nº 1773- Posto Bairro Conego Getúlio – Patos de Minas - MG	55.670.651/0001-80	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR



*NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;*

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

---

Número do certificado de licença: **2379/2022- LAS RAS** \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda** \_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Coop. Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda Rua Major Gote nº 1773 Bairro Conego Getúlio – Patos de Minas - MG	23.338.189/0007-18	Posto Lunasa Industrial Ltda. CNPJ:55.670.651/0001-80 Rua . Major Gote Nº1773-Posto - Bairro Conego Getúlio-Patos de Minas-MG
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI*.

\_\_\_\_\_, Patos de Minas \_\_\_\_\_, 29 de Maio de 2025\_\_\_\_\_

(Local e data)

---

Assinatura do requerente



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)

Nº: PRJ20220018061

VALIDADE: 19/01/2028

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

**Endereço:** MAJOR GOTE, nº 1773 - POSTO

**Bairro:** CONEGO GETULIO

**Município:** PATOS DE MINAS

**Ocupação:** C-1 - D-2 - G-3

**Público:** \*\*\*\*\*

**Proprietário:** 23.338.189/0001-22 - COOP. MISTA AGROPECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA

**Anexo:** Lista de estabelecimentos que utilizam a edificação

**Área Total:** 2578.82 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 2578.82 m<sup>2</sup>



**Emitido em:** 19/01/2023

**Última Atualização:** 02/06/2025 13:56:19

\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS****OBSERVAÇÕES**

\*\*\*\*\*



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
**<https://www.prevencabombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>**

**Chave de Autenticação:** ECD5-6910-C4AB-FDD8



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)

Nº: PRJ20220018061

VALIDADE: 19/01/2028

### Anexo: Lista de estabelecimentos:

1 55.670.651/0001-80 POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA POSTO LUNASA  
R: MAJOR GOTE, Nº1773, POSTO CONEGO GETULIO, PATOS DE MINAS/MG, 38.700-207

\*\*\*\*\* Fim da lista de estabelecimentos \*\*\*\*\*



AUDIO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE REFERENCIA: 9223



APOIO TOTAL POSTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.494.969/0001-48

IE: ISENTO

Rua: RUA PARAIBA, 1048, CENTRO - DIVINOPOLIS/MG CEP:35500-016

Fone: (37)3222-8653

Site: www.apoiorespresentacoes.com

**ESTABELECIMENTO**

**Cliente:** COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

Insc. Est.: 480027934.16-49

**Endereço:** RUA MAJOR GOTE, 1773

Bairro: CONEGO GETULIO

**Cidade:** PATOS DE MINAS/MG

CEP: 38700-207

**Telefone:** (34)3818-8000

Bandeira: PETROBRAS

**Responsável:** JULIANA

Email: adge.ambiental@coopatos.com.br

**DADOS DAS INSTALAÇÕES E RESULTADOS DOS ENSAIOS DE ESTANQUEIDADE**

Tanque	Produto	Capac. (Lts)	Nível Prod.	Partes Secas	Linha	Tubo	Extrat.	Resp.	Descarga	Retor.	Elim. de Ar	Tampa
1	ETANOL	20.000	65 cm	E	TANQUE/BOMBA 01,04 TANQUE/BOMBA 07,10 TANQUE/BOMBA 13,16	E	NH	E	E	NH	NH	E
2	GASOLINA PREMIUM	10.000	69 cm	E	TANQUE/BOMBA 05,02	E	NH	E	NH	NH	NH	E
3	GASOLINA ADITIVADA	20.000	70 cm	E	TANQUE/BOMBA 11,08	E	NH	E	NH	NH	NH	E
4	GASOLINA COMUM	10.000	77 cm	E	TANQUE/BOMBA 06,03	E	NH	E	E	NH	NH	E
5	GASOLINA COMUM	30.000	66 cm	E	TANQUE/BOMBA 12,09 TANQUE/BOMBA 15,18	E	NH	E	E	NH	NH	E
6	DIESEL S 500	15.000	64 cm	E	TANQUE/FILTRO 01 FILTRO 01/BOMBA 19,20	E	NH	E	E	E	E	E
7	DIESEL S10	15.000	76 cm	E	TANQUE/FILTRO 02 FILTRO 02/BOMBA 14,17 FILTRO 02/BOMBA 21,22	E	NH	E	E	NH	E	E
8	DIESEL S10	15.000	79 cm	E	TANQUE/FILTRO 02 FILTRO 02/BOMBA 14,17 FILTRO 02/BOMBA 21,22	E	NH	E	E	E	E	E
9	DIESEL S10	15.000	69 cm	E	TANQUE/FILTRO 02 FILTRO 02/BOMBA 14,17 FILTRO 02/BOMBA 21,22	E	NH	E	E	NH	E	E
10	ÓLEO QUEIMADO	1.000	63 cm	E		E	NH	E	NH	NH	NH	E

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**NOME:** JOAO PAULO GUERRA DUARTE      **CREA:** 206133/D

Page 1 of 11

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) LEI N° 6.496 DE 07/12/71**

**ART n°:** MG20221564596 de 24/10/2022

**Validade:** Conforme D.N 108 de 24/05/2007

**RECLAMAÇÕES:** (37)3222-8653 / email: sac@apoiorespresentacoes.com



APOIO TOTAL POSTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.494.969/0001-48

IE: ISENTO

Rua: RUA PARAIBA,1048, CENTRO - DIVINOPOLIS/MG CEP:38700-207

Fone: (37)3222-8653

Site: www.apoioresponentes.com

**ESTABELECIMENTO**

Cliente: COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

Insc. Est.: 480027934.16-49

Endereço: RUA MAJOR GOTE, 1773

Bairro: CONEGO GETULIO

Cidade: PATOS DE MINAS/MG

CEP: 38700-207

Telefone: (34)3818-8000

Bandeira: PETROBRAS

Responsável: JULIANA

Email: adge.ambiental@coopatos.com.br

**MÉTODO DE ENSAIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE**

PARTES SECAS: TESTE CONJUNTO PRESSÃO NEGATIVA E AUDIOMETRIA

DATA REALIZAÇÃO: 18/10/2022

PARTES C/PRODUTO: SENSOR ELETRONICO

TEMPO DE EXECUÇÃO: 00:45:00

NORMA: 13784 REV. NOV. 2006

TEMPO DE PRÉ-ENSAIO: 00:15:00

**RESULTADO DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE****TANQUE Nº 2**

SÉRIE:	71239	TIPO:	PAREDE DUPLA/BIPARTIDO	DATA FABRICAÇÃO:	09/2011
CAPACIDADE:	10.000 LTS	PRODUTO ARMAZ.:	GASOLINA PREMIUM	FABRICANTE:	ARXO
NÍVEL ÁGUA:	0 CM	DIAMETRO:	254 CM	NÍVEL PRODUTO:	69 CM

LINHA	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	RESULTADO
TANQUE/BOMBA 05,02	WAYNE	3G3390P	527385	ESTANQUE

**TANQUE** **RESULTADO**

PARTES SECAS: ESTANQUE

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

PARTES MOLHADAS: ESTANQUE

FOI REALIZADA MANUTENÇÃO EM 9 VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE VAPOR NAS SAÍDAS DOS RESPIROS. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, AS MESMAS SE ENCONTRAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

**COMPONENTES** **RESULTADO**

TUBO DE ENCHIMENTO: ESTANQUE

TÉCNICO EXECUTOR: DEIVISON HENRIQUE DE FARIA  
 Nº SÉRIE DO EQUITEST: 046  
 Nº SÉRIE DO VACUÔMETRO: 261525

EXTRATORA: NÃO HÁ

RESPIRO: ESTANQUE

DESCARGA A DISTÂNCIA: NÃO HÁ

RETORNO: NÃO HÁ

ELIMINAÇÃO DE AR: NÃO HÁ

TAMPA: ESTANQUE

\* Legenda: (E) Estanque, (NE) Não Estanque, (NC) Não Concluído, (NA) Não se Aplica, (NI) Não Identificado, (NH) Não Há.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME: JOAO PAULO GUERRA DUARTE CREA: 206133/D

Page 3 of 11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) LEI N° 6.496 DE 07/12/71

ART n°: MG20221564596 de 24/10/2022

Validade: Conforme D.N 108 de 24/05/2007

RECLAMAÇÕES: (37)3222-8653 / email: sac@apoioresponentes.com

Assinatura



APOIO TOTAL POSTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.494.969/0001-48

IE: ISENTO

Rua: RUA PARAIBA, 1048, CENTRO - DIVINOPOLIS/MG CEP:38700-207

Fone: (37)3222-8653

Site: www.apoiorepresentacoes.com

**ESTABELECIMENTO****Cliente:** COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

**Insc. Est.:** 480027934.16-49**Endereço:** RUA MAJOR GOTE, 1773**Bairro:** CONEGO GETULIO**Cidade:** PATOS DE MINAS/MG**CEP:** 38700-207**Telefone:** (34)3818-8000**Bandeira:** PETROBRAS**Responsável:** JULIANA**Email:** adge.ambiental@coopatos.com.br**MÉTODO DE ENSAIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE****PARTES SECAS:** TESTE CONJUNTO PRESSAO NEGATIVA E AUDIOMETRIA**DATA REALIZAÇÃO:** 18/10/2022**PARTES C/PRODUTO:** SENSOR ELETRONICO**TEMPO DE EXECUÇÃO:** 00:45:00**NORMA:** 13784 REV. NOV. 2006**TEMPO DE PRÉ-ENSAIO:** 00:15:00**RESULTADO DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE****TANQUE Nº 4**

<b>SÉRIE:</b> 71240	<b>TIPO:</b> PAREDE DUPLA/BIPARTIDO	<b>DATA FABRICAÇÃO:</b> 09/2011
<b>CAPACIDADE:</b> 10.000 LTS	<b>PRODUTO ARMAZ.:</b> GASOLINA COMUM	<b>FABRICANTE:</b> ARXO
<b>NÍVEL ÁGUA:</b> 0 CM	<b>DIAMETRO:</b> 254 CM	<b>NÍVEL PRODUTO:</b> 77 CM

**LAUDO DE:** ENSAIO

LINHA	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	RESULTADO
TANQUE/BOMBA 06,03	WAYNE	3G3390P	527385	ESTANQUE

**TANQUE****PARTES SECAS:** ESTANQUE**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOI REALIZADA MANUTENÇÃO EM 9 VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE VAPOR NAS SAÍDAS DOS RESPIROS. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, AS MESMAS SE ENCONTRAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

**PARTES MOLHADAS:** ESTANQUE**COMPONENTES****RESULTADO**

TUBO DE ENCHIMENTO: ESTANQUE

EXTRATORA: NÃO HÁ

RESPIRO: ESTANQUE

DESCARGA A DISTÂNCIA: ESTANQUE

RETORNO: NÃO HÁ

ELIMINAÇÃO DE AR: NÃO HÁ

TAMPA: ESTANQUE

<b>TÉCNICO EXECUTOR:</b>	DEIVISON HENRIQUE DE FARIA
<b>Nº SÉRIE DO EQUITEST:</b>	046
<b>Nº SÉRIE DO VACUÔMETRO:</b>	261525

\* Legenda: (E) Estanque, (NE) Não Estanque, (NC) Não Concluído, (NA) Não se Aplica, (NI) Não Identificado, (NH) Não Há.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME: JOAO PAULO GUERRA DUARTE CREA: 206133/D

Page 5 of 11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) LEI N° 6.496 DE 07/12/71

ART n°: MG20221564596 de 24/10/2022

Validade: Conforme D.N 108 de 24/05/2007

RECLAMAÇÕES: (37)3222-8653 / email: sac@apoiorepresentacoes.com

Assinatura



APOIO TOTAL POSTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.494.969/0001-48

IE: ISENTO

Rua: RUA PARAIBA, 1048, CENTRO - DIVINOPOLIS/MG CEP:38700-207

Fone: (37)3222-8653

Site: www.apoiorepresentacoes.com

**ESTABELECIMENTO**

Cliente: COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

Insc. Est.: 480027934.16-49

Endereço: RUA MAJOR GOTE, 1773

Bairro: CONEGO GETULIO

Cidade: PATOS DE MINAS/MG

CEP: 38700-207

Telefone: (34)3818-8000

Bandeira: PETROBRAS

Responsável: JULIANA

Email: adge.ambiental@coopatos.com.br

**MÉTODO DE ENSAIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE**

PARTES SECAS: TESTE CONJUNTO PRESSAO NEGATIVA E AUDIOMETRIA

DATA REALIZAÇÃO: 18/10/2022

PARTES C/PRODUTO: SENSOR ELETRONICO

TEMPO DE EXECUÇÃO: 00:45:00

NORMA: 13784 REV. NOV. 2006

TEMPO DE PRÉ-ENSAIO: 00:15:00

**RESULTADO DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE****TANQUE Nº 6**

SÉRIE:	NI	TIPO:	PAREDE DUPLA/BIPARTIDO	DATA FABRICAÇÃO:	08/2011
CAPACIDADE:	15.000 LTS	PRODUTO ARMAZ.:	DIESEL S 500	FABRICANTE:	ARXO
NÍVEL ÁGUA:	0 CM	DIAMETRO:	254 CM	NÍVEL PRODUTO:	64 CM
				LAUDO DE:	ENSAIO

LINHA	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	RESULTADO
TANQUE/FILTRO 01	MAHLE	M150	16962	ESTANQUE
FILTRO 01/BOMBA 19,20	WAYNE	3G2203P	527379	ESTANQUE

**TANQUE** **RESULTADO**

PARTES SECAS:	ESTANQUE
PARTES MOLHADAS:	ESTANQUE
COMPONENTES	RESULTADO
TUBO DE ENCHIMENTO:	ESTANQUE
EXTRATORA:	NÃO HÁ
RESPIRO:	ESTANQUE
DESCARGA A DISTÂNCIA:	ESTANQUE
RETORNO:	ESTANQUE
ELIMINAÇÃO DE AR:	ESTANQUE
TAMPA:	ESTANQUE

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

FOI REALIZADA MANUTENÇÃO EM 9 VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE VAPOR NAS SAÍDAS DOS RESPIROS. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, AS MESMAS SE ENCONTRAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

TÉCNICO EXECUTOR:	DEIVISON HENRIQUE DE FARIA
Nº SÉRIE DO EQUITEST:	046
Nº SÉRIE DO VACUÔMETRO:	261525

\* Legenda: (E) Estanque, (NE) Não Estanque, (NC) Não Concluído, (NA) Não se Aplica, (NI) Não Identificado, (NH) Não Há.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME: JOAO PAULO GUERRA DUARTE CREA: 206133/D

Page 7 of 11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) LEI N° 6.496 DE 07/12/71

ART n°: MG20221564596 de 24/10/2022

Validade: Conforme D.N 108 de 24/05/2007

RECLAMAÇÕES: (37)3222-8653 / email: sac@apoiorepresentacoes.com

Documento Analise Teste Estanqueidade (117391083)

Assinatura

SEI 2090.01.0007266/2025-14 / pg. 48



APOIO TOTAL POSTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.494.969/0001-48

IE: ISENTO

Rua: RUA PARAIBA, 1048, CENTRO - DIVINOPOLIS/MG CEP: 38700-207

Fone: (37)3222-8653

Site: www.apoiorepresentacoes.com

## ESTABELECIMENTO

Cliente: COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

Insc. Est.: 480027934.16-49

Endereço: RUA MAJOR GOTE, 1773

Bairro: CONEGO GETULIO

Cidade: PATOS DE MINAS/MG

CEP: 38700-207

Telefone: (34)3818-8000

Bandeira: PETROBRAS

Responsável: JULIANA

Email: adge.ambiental@coopatos.com.br

## MÉTODO DE ENSAIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE

PARTES SECAS: TESTE CONJUNTO PRESSAO NEGATIVA E AUDIOMETRIA

DATA REALIZAÇÃO: 18/10/2022

PARTES C/PRODUTO: SENSOR ELETRONICO

TEMPO DE EXECUÇÃO: 00:45:00

NORMA: 13784 REV. NOV. 2006

TEMPO DE PRÉ-ENSAIO: 00:15:00

## RESULTADO DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE

## TANQUE Nº 8

SÉRIE:	71241	TIPO:	PAREDE DUPLA/BIPARTIDO	DATA FABRICAÇÃO:	09/2011
CAPACIDADE:	15.000 LTS	PRODUTO ARMAZ.:	DIESEL S10	FABRICANTE:	ARXO
NÍVEL ÁGUA:	0 CM	DIAMETRO:	254 CM	NÍVEL PRODUTO:	79 CM

LAUDO DE: ENSAIO

LINHA	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	RESULTADO
TANQUE/FILTRO 02	MAHLE	M1000	16188	ESTANQUE
FILTRO 02/BOMBA 14,17	WAYNE	3G3390P	527.387	ESTANQUE
FILTRO 02/BOMBA 21,22	WAYNE	3G2227P	527.380	ESTANQUE

## TANQUE

## RESULTADO

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOI REALIZADA MANUTENÇÃO EM 9 VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE VAPOR NAS SAÍDAS DOS RESPIROS. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, AS MESMAS SE ENCONTRAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.

PARTES SECAS:

ESTANQUE

PARTES MOLHADAS:

ESTANQUE

## COMPONENTES

## RESULTADO

TUBO DE ENCHIMENTO:

ESTANQUE

EXTRATORA:

NÃO HÁ

RESPIRO:

ESTANQUE

DESCARGA A DISTÂNCIA:

ESTANQUE

RETORNO:

ESTANQUE

ELIMINAÇÃO DE AR:

ESTANQUE

TAMPA:

ESTANQUE

TÉCNICO EXECUTOR:

DEIVISON HENRIQUE DE FARIA

Nº SÉRIE DO EQUITEST:

046

Nº SÉRIE DO VACUÔMETRO:

261525

\* Legenda: (E) Estanque, (NE) Não Estanque, (NC) Não Concluído, (NA) Não se Aplica, (NI) Não Identificado, (NH) Não Há.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: JOAO PAULO GUERRA DUARTE CREA: 206133/D

Page 9 of 11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) LEI N° 6.496 DE 07/12/71

ART n°: MG20221564596 de 24/10/2022

Validade: Conforme D.N 108 de 24/05/2007

RECLAMAÇÕES: (37)3222-8653 / email: sac@apoiorepresentacoes.com

Assinatura



APOIO TOTAL POSTOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.494.969/0001-48

IE: ISENTO

Rua: RUA PARAIBA, 1048, CENTRO - DIVINOPOLIS/MG CEP:38700-207

Fone: (37)3222-8653

Site: www.apoiorespresentacoes.com

## ESTABELECIMENTO

Cliente: COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA.

CNPJ: 23.338.189/0007-18

Insc. Est.: 480027934.16-49

Endereço: RUA MAJOR GOTE, 1773

Bairro: CONEGO GETULIO

Cidade: PATOS DE MINAS/MG

CEP: 38700-207

Telefone: (34)3818-8000

Bandeira: PETROBRAS

Responsável: JULIANA

Email: adge.ambiental@coopatos.com.br

## MÉTODO DE ENSAIO PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE

PARTES SECAS: TESTE CONJUNTO PRESSAO NEGATIVA E AUDIOMETRIA

DATA REALIZAÇÃO: 18/10/2022

PARTES C/PRODUTO: SENSOR ELETRONICO

TEMPO DE EXECUÇÃO: 00:45:00

NORMA: 13784 REV. NOV. 2006

TEMPO DE PRÉ-ENSAIO: 00:15:00

## RESULTADO DOS TESTES DE ESTANQUEIDADE

## TANQUE Nº 10

SÉRIE:	NI	TIPO:	PAREDE DUPLA/PLENO
CAPACIDADE:	1.000 LTS	PRODUTO ARMAZ.:	ÓLEO QUEIMADO
NÍVEL ÁGUA:	0 CM	DIAMETRO:	147 CM

DATA FABRICAÇÃO:	NI
FABRICANTE:	NI
NÍVEL PRODUTO:	63 CM
LAUDO DE:	ENSAIO

LINHA	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	RESULTADO

## TANQUE

PARTES SECAS: ESTANQUE

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARTES MOLHADAS: ESTANQUE

## COMPONENTES

RESULTADO TUBO DE ENCHIMENTO: ESTANQUE

EXTRATORA: NÃO HÁ

RESPIRO: ESTANQUE

DESCARGA A DISTÂNCIA: NÃO HÁ

RETORNO: NÃO HÁ

TÉCNICO EXECUTOR: DEIVISON HENRIQUE DE FARIA

ELIMINAÇÃO DE AR: NÃO HÁ

Nº SÉRIE DO EQUITEST: 046

TAMPA: ESTANQUE

Nº SÉRIE DO VACUÔMETRO: 261525

\* Legenda: (E) Estanque, (NE) Não Estanque, (NC) Não Concluído, (NA) Não se Aplica, (NI) Não Identificado, (NH) Não Há.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: JOAO PAULO GUERRA DUARTE CREA: 206133/D

Page 11 of 11

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) LEI N° 6.496 DE 07/12/71

ART n°: MG20221564596 de 24/10/2022

Validade: Conforme D.N 108 de 24/05/2007

RECLAMAÇÕES: (37)3222-8653 / email: sac@apoiorespresentacoes.com

Assinatura

Documento Analise Teste Estanqueidade (117391083)

SEI 2090.01.0007266/2025-14 / pg. 50



### TABELA (CONCLUSÃO)

Tabela B.1 – Critério de pontuação para definição da periodicidade das inspeções técnicas e ensaio de estanqueidade em SASC

TOTAL DA PONTUAÇÃO (SOMATÓRIA)	PERIODICIDADE PARA INSPEÇÃO/ENSAIO
Menor ou igual a 7 pontos	A cada cinco anos
De 8 a 13 pontos	A cada três anos
Acima de 13 pontos	Anual
Qualquer pontuação individual igual a 5 pontos	Anual

### DECISÃO:

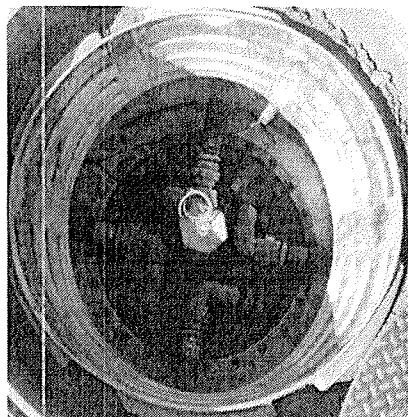
Na avaliação dos resultados do empreendimento **COOPERATIVA MISTA AGRO PECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA** de CNPJ 23.338.189/0007-18, conforme Tabela B.1 ABNT NBR 15594-1, a pontuação total alcançada foi de 5 pontos, pontuação esta que alega que a periodicidade para inspeção no empreendimento deverá ser a cada 5 anos.

Data da próxima inspeção técnica e ensaio de estanqueidade em SASC: 18/10/2027

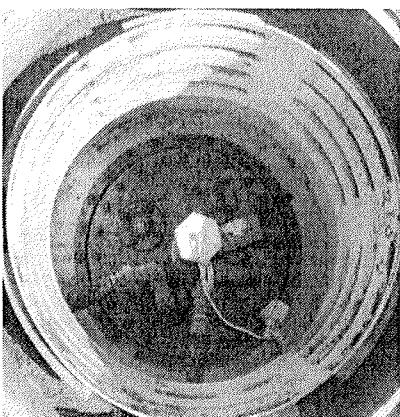
Patos de Minas, 18 de outubro de 2022

João Paulo Guerra Duarte  
Engenheiro Civil – CREA-MG 206133/D

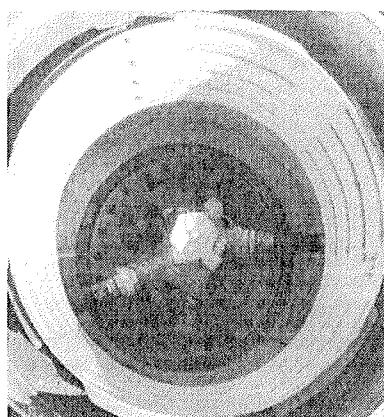
## Relatório Fotográfico



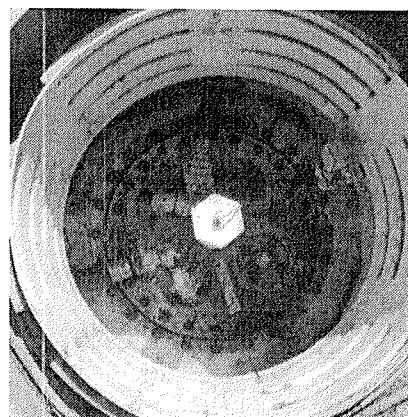
TANQUE 1



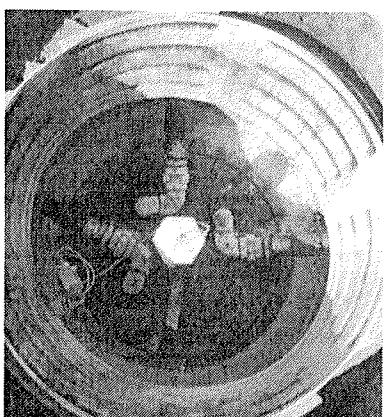
TANQUE 2



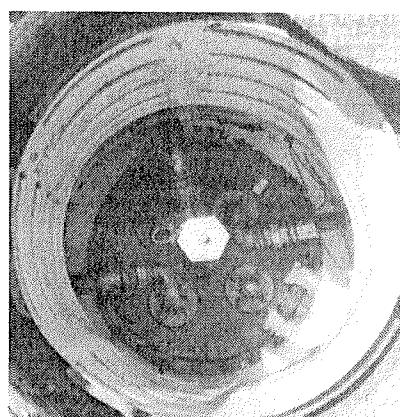
TANQUE 3



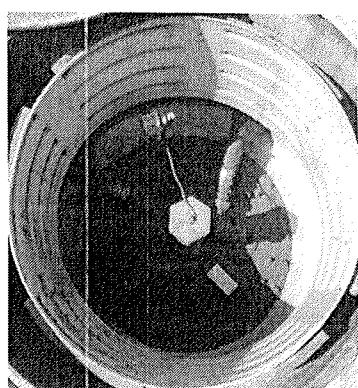
TANQUE 4



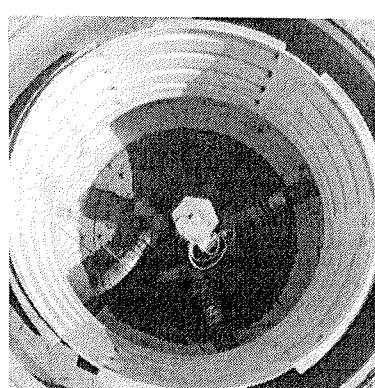
TANQUE 5



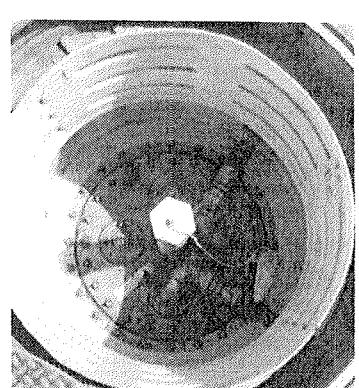
TANQUE 6



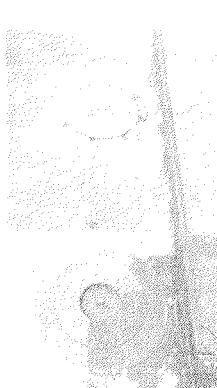
TANQUE 7



TANQUE 8



TANQUE 9



TANQUE 10



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**INICIAL**

**1. Responsável Técnico**

JOAO PAULO GUERRA DUARTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1415578877

Registro: MG0000206133D MG

Empresa contratada: APOIO TOTAL POSTOS SERVICOS DE INSTALACAO LTDA

Registro Nacional: 61172-MG

**2. Atividade Técnica**

**16 - Execução**

Atividade: 55 - Execução de serviço técnico

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > DE TESTES DE ESTANQUEIDADE > #16.7.16.1 - EM EQUIPAMENTOS

Campo de atuação: MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 54C1W  
Impresso em: 31/10/2022 às 16:13:37 por: . ip: 177.157.135.189





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

CREA-MG

ART MÚLTIPLA MENSAL  
Nº MG20221564596

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

#### 4. Observações

## TESTE DE ESTANQUEIDADE EM TANQUES DE ARMAZENAMENTO

### 5. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

## 6 Declarações

#### ... - Colaborações ...

Nazca M1 0500-1000

## 8 Assinaturas

Assinatura

*Conn.*

### **Vinópolis**

Vitória , 24 de outubro

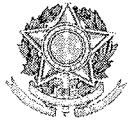
Divinópolis, 24 de outubro de 2022

**9. Informações** \_\_\_\_\_



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>; com a chave: 54C1W  
Impresso em: 31/10/2022 às 16:13:41 por: ip: 177.157.125.189





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6710700	26/10/2022	26/10/2022	26/01/2023
<b>Dados básicos:</b>			
CPF: 054.569.266-01			
Nome: JOAO PAULO GUERRA DUARTE			
<b>Endereço:</b>			
logradouro: RUA PARANÁ			
N.º:	790	Complemento:	AP 102
Bairro:	VILA BELO HORIZONTE	Município:	DIVINOPOLIS
CEP:	35500-031	UF:	MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2142-05	Engenheiro Civil	Elaborar projetos de engenharia civil
2142-05	Engenheiro Civil	Gerenciar obras civis
2142-05	Engenheiro Civil	Prestar consultoria, assistência e assessoria
2144-05	Engenheiro Mecânico	Testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

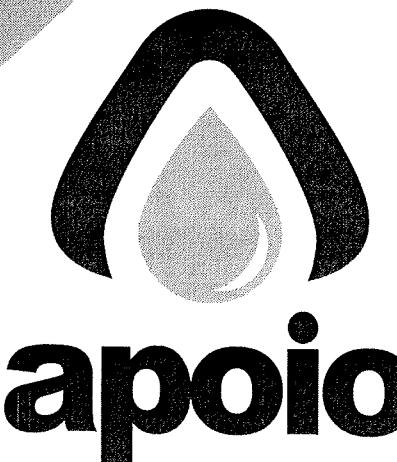
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

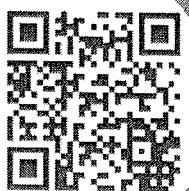
Chave de autenticação

27Y1VRHBLPKF8HEG

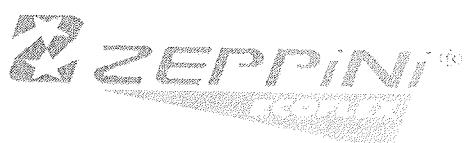
# SEU POSTO PRECISA DE



**SOLUÇÕES PARA POSTOS  
DE ABASTECIMENTO**



O grupo **apoio** presta consultoria para postos de abastecimento, projeta, constrói, reforma e representa as melhores marcas do mercado



 **TESTE DE ESTANQUEIDADE ELETRÔNICO**

 **SISTEMA DE MEDAÇÃO E MONITORAMENTO DE TANQUES**

 **OBRAS E REFORMAS**

 **PROJETOS EM REALIDADE VIRTUAL**

 **MATERIAL ECOLÓGICO PARA SASC**

 **TANQUES E FILTROS**

 **TESTE DE COMPRESSOR E TUBULAÇÃO DE GAS**

 **ANÁLISE DE SOLO (V.O.C.)  
ANÁLISE DE CAIXA S.A.O.**

 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

 **ENERGIA FOTOVOLTAICA**

contato:

37 3222-8653 | 37 98810-8653 | apoio.representacoes.com.br | 11 3060-2510 | 11 3060-2511 | 56



## CERTIFICADO Nº 2379 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA

CNPJ/CPF : 23.338.189/0007-18

Empreendimento : COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Major Gote número/km 1773 Bairro Cônego Getúlio Cep 38700-207 Patos de Minas - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.5991, (LONG) -46.5147

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 2379/2022

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	150	m³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/08/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Patos de Minas, 23/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO, Superintendente, em 23/08/2022 10:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento caso o mesmo possua validamente o Certificado de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e os laudos referentes aos testes de estanqueidade (caso se trate de sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC).

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SE MAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2379 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de Outorga nº 2191/2016





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2379 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

Conforme Parecer Único



## Recibo Eletrônico de Protocolo - 117391085

**Usuário Externo (signatário):** EDUARDO ANTONIO DINIZ  
**Data e Horário:** 03/07/2025 23:29:49  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 2090.01.0007266/2025-14  
**Interessados:**

EDUARDO ANTONIO DINIZ

### Protocolos dos Documentos (Número SEI):

#### - Documento Principal:

- Formulário de Protocolo 117391067

#### - Documentos Complementares:

- Documento Termo de Responsabilidade Ambiental	117391068
- Documento Comprovante Pagamento	117391069
- Documento DAE	117391070
- Documento Contrato de Locação	117391071
- Documento Contrato Social Lunasa	117391072
- Documento CNPJ	117391073
- Documento CNH Administrador	117391074
- Documento Administrador Coopatos	117391075
- Documento Procurador	117391076
- Documento Procuração	117391077
- Documento Procuração entre empresas	117391078
- Documento Termo de Responsabilidade de Uso	117391079
- Documento Requerimento	117391080
- Documento Arquivo Shepfile	117391081
- Documento AVCB	117391082
- Documento Analise Teste Estanqueidade	117391083
- Documento Licença ambiental	117391084

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente.

**Processo nº 2090.01.0007266/2025-14**

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

**Procedência: Despacho nº 87/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO**

**Destinatário(s): Ana Carolina Silva Brito**

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO  
Nº 2379/2022**

### **DESPACHO**

Considerando que o empreendedor **COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA**, CNPJ **23.338.189/0007-18**, município de Patos de Minas- MG, solicitou Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS, Classe 3, para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, por meio do processo nº: **2379/2022**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0007266/2025-14**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA</b>	<b>23.338.189/0007-18</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

#### Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA</b>	<b>55.670.651/0001-80</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

SUGERIMOS, favoravelmente a transferência de titularidade da licença emitida em 23/08/2022 - CERTIFICADO N° **2379/2022**, LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS RAS para o empreendedor **POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ **55.670.651/0001-80**, município de Patos de Minas - MG.

Jaqueleine Ramos da Silva

Técnico ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Fundação Estadual de Meio Ambiente- FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 15/07/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118206180** e o código CRC **448603FE**.

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba- URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS **2379/2022**, e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA</b>	<b>23.338.189/0007-18</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA</b>	<b>55.670.651/0001-80</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento.</b>

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na

emissão da presente certidão foi apresentado por **POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA**, CPF/CNPJ **55.670.651/0001-80** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0007266/2025-14**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2<sup>a</sup> via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Ana Carolina Silva Brito**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 17/07/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118213583** e o código CRC **07CED7E8**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0007266/2025-14

SEI nº 118213583

**Data de Envio:**

17/07/2025 17:29:08

**De:**

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

dinizsolucoes@gmail.com

**Assunto:**

certidao de atualização de licença COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA, LAS RAS : 2379/2022.

**Mensagem:**

Prezado,

Segue certidão de atualização do empreendimento COOPERATIVA MISTA AGRO PECUARIA DE PATOS DE MINAS LTDA, LAS RAS : 2379/2022. para o requerente POSTO LUNASA INDUSTRIAL LTDA - conforme solicitado via processo SEI 2090.01.0007266/2025-14.

Atenciosamente,

Jaqueleine Ramos  
NAO  
FEAM

**Anexos:**

[Formulario\\_de\\_Protocolo\\_117391067.html](#)  
[Certidao\\_118213583.html](#)

ANEXO II  
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1130237/9	RODRIGO DASSUNCAO PADILHA	PP	III	D	III	E	08/06/2021
1130237/9	RODRIGO DASSUNCAO PADILHA	PP	IV	A	IV	B	08/06/2024

18 2101637 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 937, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.029001-1/000 em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data da impetrada – 26 de fevereiro de 2021.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP N° 781, de 16 de abril de 2024, publicada em 19 de abril de 2024; Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Andreia da Silva Cruz – MASP: 1279499/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.029001-1/000.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Mandado.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	I	C	II	B	26/02/2021
1279499/6	ANDREIA DA SILVA CRUZ	PP	II	C	III	B	01/01/2024

18 2101638 - 1

## DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 053/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de março de 2023, bem como no Parecer nº 533/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD\_PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado THIAGO DE SOUZA RIBEIRO - MaSP 1.187.717-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 4, lotado no Presídio de Itajubá I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobrigância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA OS autos em face de RODNEY DANTAS PINTO - MaSP 1.130.227-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, também lotado no Presídio de Itajubá I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de julho de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101652 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1380523-9 DAYANA AGUIAR BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, a contar de 16/06/2025.

MASP 138953-1 GIVUANEI WILLIAM PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, a contar de 18/06/2025.

MASP 1593366-6 MIGUEL GOMES DE SOUSA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 01/07/2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101740 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA durante 08 (oito) dias consecutivos, o Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-4, O processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para tomar conhecimento da PORTARIA DE ADITAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para apresentação de suas Alegações Finais de Defesa.

PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36X.XX5-, Admissão 1, Analista Executiva de Defesa Social - Odontólogo.

Barbacena, 14 de julho de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp.: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

14 2099370 - 1

ATO 675/2025- ANULA ATO  
ANULA o ATO 436/2025 - ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 07/05/2025, a parte referente ao servidor:  
MASP:1380407/ 5,DANIEL MENDONÇA DA ROCHA, por motivo de erro material.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101653 - 1

ATO 676/2025- ANULA ATO  
ANULA o ATO 608/2025,ANULA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO, publicado em 28/06/2025, a parte referente a servidora:  
MASP: 1083332 / 5, CLAUDIA VALERIA TRIGUEIRO DRUMOND, por motivo de erro material

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2101655 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

## ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública a avocação do Processo Administrativo abaixo indicado, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto nos incisos II e IV, §1º, do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): \*Mineração Monte Carmelo Ltda. - Lavra a céu aberto - Minérios não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Caldas/MG - PA N° 11127/2025 - Classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional

18 2101654 - 1

## ATO DE AVOCAÇÃO

O Diretor de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública as avocações dos processos administrativos abaixo indicados, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto no art. 17, § 1º, incisos II, IV do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

\*Mineração Uniminas S/A, PA N° 00092/1982/043/2009, PA/SEI N° 2090.01.0007380/2025-40 - Itatiácu/MG, \*Horizontes Energia S.A., PA N° 04619/2005/001/2014, PA/SEI N° 2090.01.0006281/2024-34 - Jeceaba/MG, \*Samarco Mineração S.A., PA N° 32496/2012/002/2015, PA/SEI N° 2090.01.0007596/2025-28 - Mariana/MG, \*Nexus Manganês S.A., PA N° 06473/2022/003/2022, PA/SEI N° 1370.01.0002807/2021-44 - Conselheiro Lafaiete/MG, \*Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, PA N° 124/2023 - Nova Porteirinha/MG, \*Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. - PCH Covanca, PA N° 015/2003/002/2012, PA/SEI N° 1370.01.0051412/2021-22 - Mariana/MG,

(a) Fernando Baliani da Silva  
Diretor de Gestão Regional

18 2101650 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Neotec - Soluções e Sustentabilidade Ltda. (Incubadora de Empresas), Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papéis, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes, com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, ou e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, João Monlevade/MG, PA/N° 1825/2025. 2) Ambiental Tecnologia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Timóteo/MG, PA/N° 2018/2025. 3) Auto Posto Nova Belém Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Belém/MG, PA/N° 2018/2025. 4) Grife Transportes S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Coronel Fabriciano/MG, PA/N° 2400/2025. 5) KTM - Administração e Engenharia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Oriente/MG, PA/N° 2349/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

18 2101679 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS:

1) Baltazar Alves de Souza - CPF 042.\*\*\*.\*\*\*-19 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Indaiábaria/MG - PA/n° 4521/2024 ANM 830.296/2017 - Classe 2.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 18/07/2035.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

18 2102049 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Inalcor Alimentos Ltda